



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 1.046.127,71.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2024, Lei n.º 7.105, de 29 de setembro de 2023, no programa 0223 – Atenção primária à saúde a ação: “Incentivo financeiro Federal de custeio Atenção Primária à Saúde – Estado de Calamidade Pública RS/Portaria nº 4.507/2024”, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.046.127,71 (um milhão quarenta e seis mil, cento e vinte e setenta reais e setenta e um centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal da Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção primária à saúde
2603 Incentivo financeiro Federal de custeio Atenção Primária à Saúde – Estado de Calamidade Pública RS/Portaria nº 4.507/2024
3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações patronais – R\$ 127,71
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras despesas variáveis – pessoa civil – R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física – 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ – R\$ 25.000,00
3.3.93.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 200.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 150.000,00
3.3.93.34.00.00.00.00 – Outras despesas pessoal decorrentes de contratos de terceirização – R\$ 1.000,00
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente – R\$ 37.000,00
4.4.93.52.00.00.00.00 – Equipamento e material permanente – R\$ 1.000,00
Valor total: R\$ 1.046.127,71
Recurso 0600 Dest 3101500

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso os valores recebidos através da Portaria nº 4.507/2024-MS, proveniente de incentivo financeiro federal para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2024.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina"*

Ofício n.º 100/2024-GP-AAL

Montenegro, 16 de julho de 2024.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2024,

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a incluir ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.046.127,71 (um milhão quarenta e seis mil, cento e vinte e setenta reais e setenta e um centavos).

A abertura do crédito especial justifica-se tendo em vista a Portaria n.º 4.507/2024-MS, de 21 de junho de 2024, em que o Município foi contemplado com o recurso na totalidade de R\$ 1.046.127,71 (um milhão quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos duzentos), proveniente de incentivo financeiro federal para custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e em parcela única, aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O crédito do recurso foi realizado na data de 03/07/2024 e já está disponível para o Município utilizar.

Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incentivo financeiro que tem como finalidade:

I - aumentar e reforçar o acesso da população às ações e serviços da Atenção Primária à Saúde em tempo oportuno para assistência, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle de enfermidades provenientes da exposição de risco decorrente do desastre meteorológico por chuvas intensas;

II - ampliar o acesso da população às ações e serviços essenciais ofertados pelas equipes de Saúde da Família (eSF), equipes Multiprofissionais (eMulti) e demais equipes e profissionais da APS para o manejo das condições de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde; e

III - apoiar a gestão na operacionalização dos protocolos e condutas clínicas da Atenção Primária à Saúde em situações de emergência.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E0F-5B0C-9C57-9342

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 17/07/2024 10:23:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/2E0F-5B0C-9C57-9342>